



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.677.609/0001-65, sediada na Praça José Maria de Souza, 01, Centro, Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Luis Fernando Rosa de Castro, a Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Aline Cristina da Costa que este subscreve, doravante simplesmente denominada **Contratante** e de outro lado a empresa **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.984.692/0001-10, sito no endereço Rua Ataulfo Alves, nº 392, Jardim TV Morena, Campo Grande - MS, doravante simplesmente denominada **Contratada**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato justo e acertado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

I – O objeto deste contrato é a apresentação da banda **Munhoz e Mariano** a ser realizado no dia **05 de agosto de 2022** no **Município de Conceição dos Ouros – MG**.

II – A apresentação artística terá a duração de **1:30 (uma hora e trinta minutos)**, o horário será definido e comunicado a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 2.ª – DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO

I – A apresentação se dará de forma presencial, e de forma gratuita a população.

CLÁUSULA 3.ª – DOS PREÇOS

I- O valor que o contratante pagará pela apresentação será de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

I- A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

II- O pagamento se dará conforme segue:

- Uma única parcela no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no dia do show antes da passagem de som e mediante nota fiscal.
- A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.
- O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

Aline C. da Costa

M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
00110
Assinado de forma digital
por M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16
14:31:51 -04'00'

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:5895581064
4
Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO ROSA
DE CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16
13:22:06 -03'00'

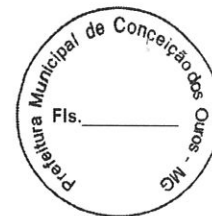


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas onerarão a seguinte Dotação Orçamentária

02.006.003.23.695.0019.2.125.3.3.90.39.00 – Ficha 205

CLÁUSULA 5.ª – DAS OBRIGAÇÕES

I – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3º do presente deste contrato.
- A contratante fica responsável pelo camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);
- serviços de limpeza;
- 08 carregadores (Para ajudar com as montagens)
- Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;
- Pagamentos de ECAD.
- Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar as apresentações artísticas conforme descrito na cláusula 1ª, exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.
- Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.
- A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, Logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.
- Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.
- Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.
- Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles dos artistas e/ou da equipe envolvida.
- A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.
- A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.
- Após a assinatura deste contrato, a CONTRATADA não poderá realizar show em um raio de no mínimo 60 km de Conceição dos Ouros – MG.

CLÁUSULA 5.ª – DA VIGÊNCIA

I - O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2022.

Amel da Costa

M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110

Assinado de forma digital por
M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:31:15
-04'00"

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:22:20
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



CLÁUSULA 4.ª – DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

I – Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

II – O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

III – A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou casar para a contratante ou para terceiros.

IV – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

V – No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

CLÁUSULA 5.ª – DA RESCISÃO

I – O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei de Licitação, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da contratada. E num destes casos a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

II – Além das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei mencionada, constituem causas de rescisão de contrato:

- a). Não se apresentar nas datas fixadas, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da contratante;
- b). Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;
- c). Se a contratada se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Fica proibido terminantemente o acesso ou permanência de palco de pessoas que não estejam diretamente ligadas à apresentação artística objeto deste instrumento, com exceção daquelas credenciadas pela contratada e cujo credenciamento tenha sido ratificado pelo Representante determinado pelo Contratante, e da Assessoria de Imprensa da Contratante.

II- Fica proibida, antes, durante ou após o show contratado, qualquer manifestação ou propaganda de cunho político-partidário, assim como a presença de candidatos, futuros candidatos, autoridades ou correligionários no placo, sem que haja autorização expressa da CONTRATADA e CONTRATANTE.

III- Imediatamente após a realização do show, a CONTRATANTE deverá providenciar as liberações necessárias, bem como o suporte para a desmontagem, embarque e saída de toda a estrutura de sonorização e iluminação da CONTRATADA.

IV – Caso a apresentação seja cancelada como consequência de caso fortuito ou força maior, que impeça o cumprimento do contrato pela CONTRATADA, ela poderá optar por uma nova apresentação, em data a ser agendada consensualmente pelas partes, ficando mantidas as demais disposições contratuais.

Aline O. da Costa

M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110

Assinado de forma digital por M2
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:30:27 -04'00'

LUIS FERNANDO ROSA
DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:22:29
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



V- Na hipótese acima, a CONTRATADA poderá ainda optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de eventuais valores adiantados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus, ficando desobrigada ao cumprimento do contrato, o que deverá ser comunicado à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias úteis do cancelamento

Caso Fortuito –acontecimento resultante, de alguma forma, de ato humano que, embora previsível, não se pode evitar. Ex greve, violência, falecimento, acidentes, dentre outros.

Força Maior- acontecimento imprevisto e independentemente da vontade humana que, cuja efeitos não são possíveis impedir, decorre de eventos naturais, Ex: catástrofe, ciclones, tempestades, furações, inundações dentre outros.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Conceição dos Ouros (MG), 16 de maio de 2022.

LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:22:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA,
EVENTOS, TURISMO E LAZER
Aline Cristina Costa

M2 PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:30984692000110

Assinado de forma digital por M2
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:29:23 -04'00'

M2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ sob o nº. 30.984.692/0001-10
Contratado

Testemunhas:



RIDER TÉCNICO

Condições Técnicas:

- 1- É obrigatório, no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam estritamente compatíveis à realidade dos espaços físicos, isto é: salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial que a mesma irá instalar em seus sistemas.
- 2- Será considerado inaceitável, pela equipe técnica, se o sistema apresentar por motivo qualquer, algum tipo de "ruído" ou algum problema elétrico eletrônico que venha prejudicar o decorrer do show.
- 3- Será obrigatório o uso de 02 geradores 180 kva silenciosos preferencialmente Stemak com chave reversora.
- 4- A disposição dos equipamentos de palco será exigida, conforme o MAPA enviado pela produção.
- 5- Caso haja algum tipo de problema em relação às necessidades dos equipamentos requisitados, a empresa locadora fica comprometida a comunicar com antecedência ao produtor técnico ou a produção do show.

IMPORTANTE:

A empresa locadora do equipamento fica comprometida a designar (03) técnicos responsáveis 01 para o P.A, 01 para o monitor e 01 para a iluminação.

A dimensão mínima do palco para realização do show é de 12m x 10m, pois vamos montar nossa produção em cima deste espaço.

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:22:53
-03'00'

M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110

Assinado de forma digital por
M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:33:46
-04'00'

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779



OBSERVAÇÕES:

A passagem de som é muito importante, caso houver outras bandas, outro sistema deverá ser montado.

Não compartilhamos os mesmos canais com outras bandas.

Os Consoles e periféricos são de utilização EXCLUSIVA para o show do “MUNHOZ & MARIANO”.

Para os shows ao ar livre, necessitamos de 124 db constantes de nível sonoro e a house mix deve estar no máximo a 30 metros do palco e deverá ser coberta e suspensa, sem a menor possibilidade de ser molhada por chuva e 40 cm do chão.

Em locais fechados, o console de mixagem do PA deve ficar ou ser montado sempre no meio do salão, máximo a 20 metros do palco e deve ser colocado a 40 cm do nível do solo. Nos Clubes e casas noturnas que usam mesas e cadeiras, o console de PA e os periféricos, deverão ser montados de forma a não prejudicar a visão das outras mesas. A mixagem de monitor deve ficar sempre do lado direito do palco.

Em caso de dúvida falar com o Produtor responsável: Humberto Augusto Ragghianti (11) 95618-0086.

Não é permitido nenhum tipo de gravação do show MUNHOZ & MARIANO ao Vivo.

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:23:03
-03'00'

M2 PRODUcoes
ARTISTICAS
LTDA:30984692000110

Assinado de forma digital por
M2 PRODUcoes ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:34:55
-04'00'

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779



P.A:

- 01 Sistema de PA Estéreo (Indispensável), compatível com o local do evento.
- 01 Mesa com 48 canais (DIGIDESING MIX RACK , YAMAHA PM5D RH, SOUNDCRAFT VI3000, DIGICO SD8, MIDAS linha PRO).
- 01 Front Fill caso necessário

OBS: O P.A NÃO PODE ESTAR LIMITADO NEM PASSANDO POR OUTRA MESA.

MONITOR:

- 01 Sistema de Side Fill Duplo Estéreo.
- 01 Mesa com 48 canais de Entrada e 24 Canais de Saída. (Somente YAMAHA PM5D RH).
- 12 Direct Box.
- 25 Pedestais em bom estado de uso.
- 10 Cabos P10 para instrumentos.
- 10 Réguas de AC 110 volts.
- 10 Praticáveis Pantográficos (2.00X 1.00) cada, (Indispensável).
- 04 Multivias com 12 vias.
- 04 Subsnakes com 12 vias.
- 01 Multicabo de no mínimo 35 metros com 56 Vias.
- Cabeamento e Microfonação específica conforme o Input List.
- 01 Sistema de Comunicação entre o P.A e o Monitor, (Indispensável).

BACK LINE:

- 02 Microfones sem fio Shure UR.
- 01 Amplificador de Baixo, (AMPEG, GALLIEN KRUEGER ou HARTKE, (04 Falantes de 10 e 02 de 15 Polegadas).
- 01 Amplificador de GUITARRA, (FENDER TWIN ou MARSHALL JCM 900).
- 01 BATERIA contendo Bumbo 22, Tom 8, Tom 10, Tom 12, Surdo 14, Surdo 16, 01 Máquina de Chimbal, 02 estantes de caixa e 04 estantes de pratos de preferência de marca Gretsch.

OBS: As peles devem ser novas e hidráulicas.

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:23:13 -03'00'

M2 PRODUcoes
ARTISTICAS
LTDA:30984692000110

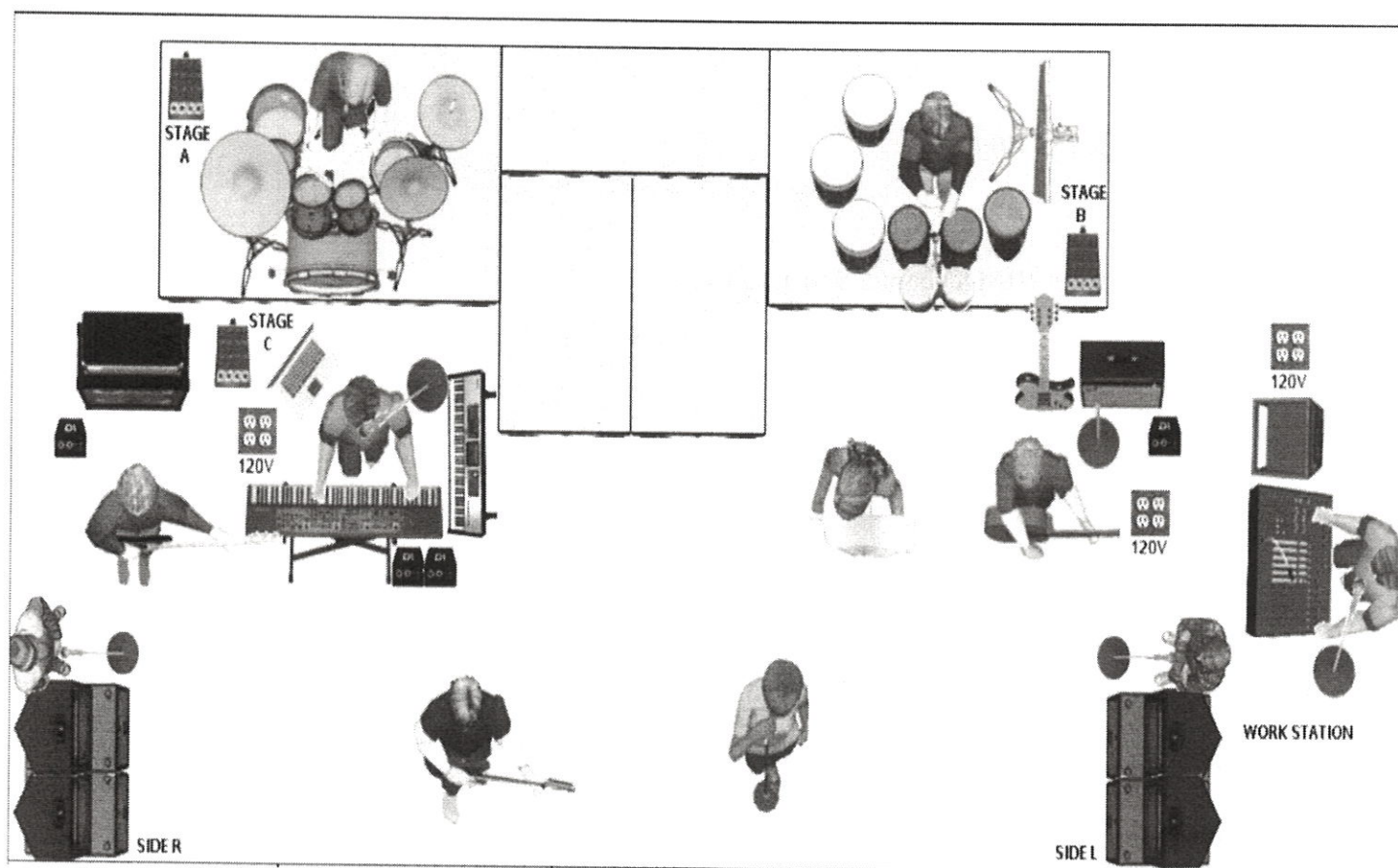
Assinado de forma digital por
M2 PRODUcoes ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:35:36 -04'00'

Produtor Técnico: Rodrigo Rolembert
Contato: (67) 99871-5779

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779

MUNHOZ & MARIANO

MAPA DE PALCO



LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810644

Assinado de forma digital por
LUIS FERNANDO ROSA DE
CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:23:44
-03'00'

M2 PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:309846920001
10

Assinado de forma digital por
M2 PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:36:55
-04'00'

Rodrigo Rolemberg

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779



EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ILUMINAÇÃO

- 12 Lâmpadas Foco 5 ou 2.
- 08 Mini Brut com 6 lâmpadas.
- 18 Par Led (5 watts).
- 16 Moving Light (BEAM 200).
- 06 Elipsoidal.
- 02 Máquinas de Fumaça (DMX) com 2 ventiladores.
- 09 Atomic LED.
- 02 Canhões Seguidores (COM OPERADORES).
- 01 Mesa M.A Lighting.

Medidas necessárias para o GRID

- 08 metros de altura.
- 12 metros de frente.
- 12 metros de fundo.
- 08 Metros de profundidade (sendo com 6 pés direito).
- 03 linhas sobre o grid. A linha do painel de led deve ser separada, com Grid Q 50.

Por favor retirar do palco todos os equipamentos que não serão utilizados.

OBS: - NÃO ACEITAREMOS GRID AÉREO E DE FERRO.

- TODOS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS SERÃO NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW, CASO NÃO ATENDA O RIDER, FAVOR NÃO INSISTIR, POIS O PRODUTOR NÃO ACEITARÁ FALTA DE EQUIPAMENTOS.

LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:589558106
44

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO ROSA
DE CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:24:02
-03'00'

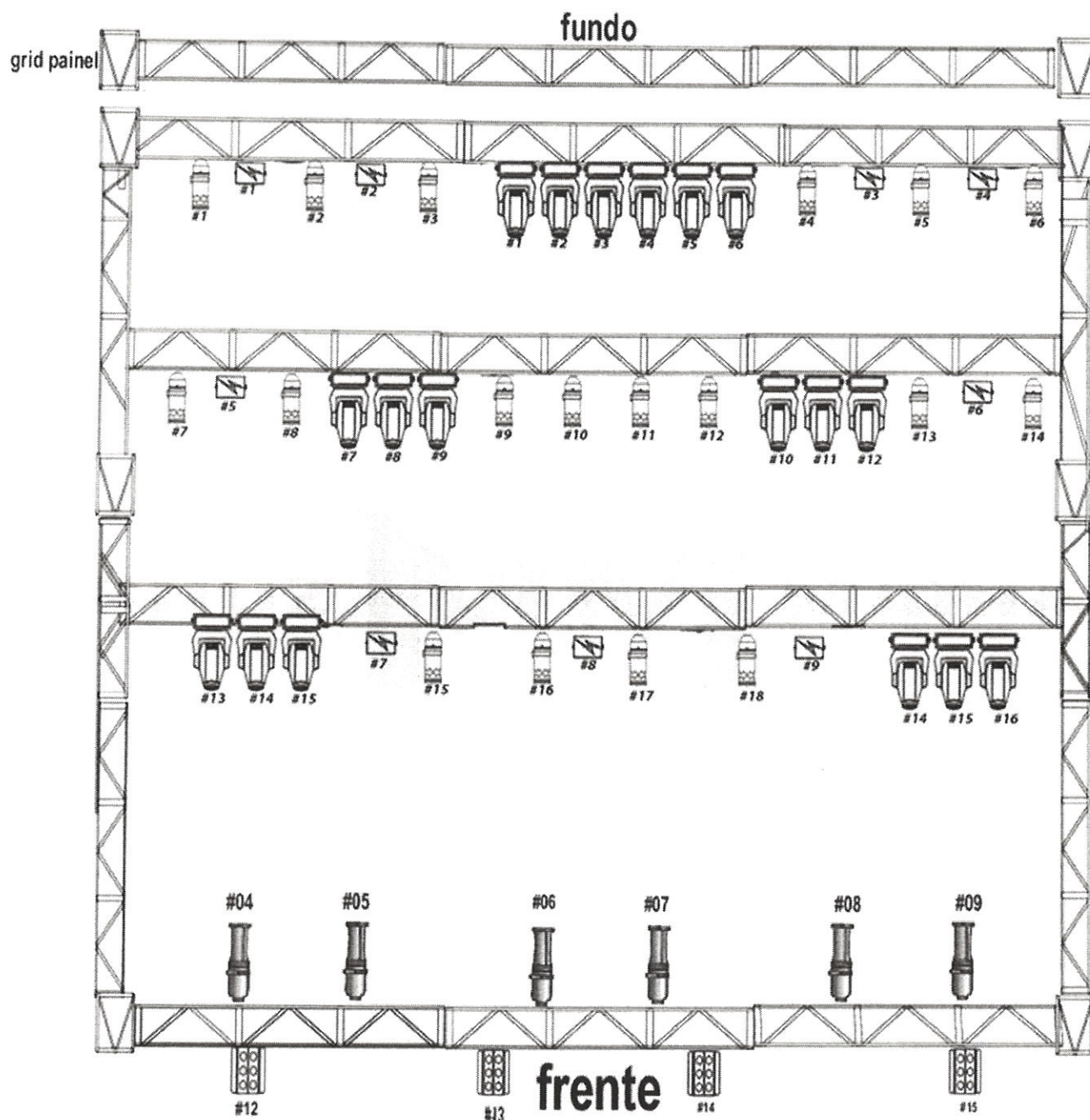
M2 PRODUcoes
ARTISTICAS
LTDA:3098469200011
0

Assinado de forma digital por
M2 PRODUcoes ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:37:33
-04'00'

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779

MUNHOZ & MARIANO

MAPA DE LUZ



LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:5895581064
4

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO ROSA
DE CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16
13:24:12 -03'00'

M2 PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:30984692000
110

Assinado de forma digital
por M2 PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:38:12
-04'00'

Rodrigo da Rocha

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779

MUNHOZ & MARIANO



16 beam 200 linha A



18 par led linha B



9 atomic linha B



6 elipsoidal linha B



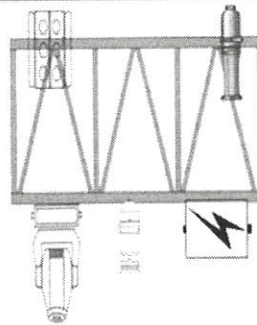
8 mini brut linha B



araras linha B

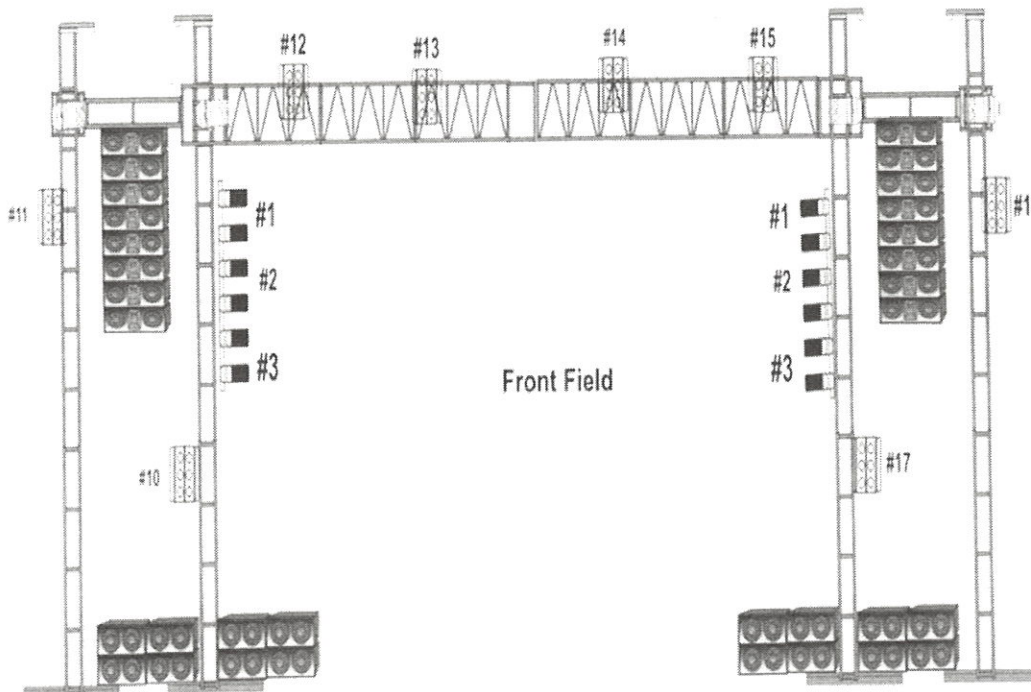


2 máquinas de fumaça linha B
endereço 501,502



beam 200, atomic e par led presos na parte baixo do grid

elipsoidal e mini brut na parte de cima



LUIS FERNANDO
ROSA DE
CASTRO:58955810
644

Assinado de forma digital
por LUIS FERNANDO ROSA
DE CASTRO:58955810644
Dados: 2022.05.16 13:24:24
-03'00'

M2 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000
110

Assinado de forma digital por
M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:30984692000110
Dados: 2022.05.16 14:38:45
-04'00'

Rodrigo da Rosa

Produtor Técnico: Rodrigo Rolemberg
Contato: (67) 99871-5779